PREF. M. CB - TO
PROC. nº 74
FLS nº 16
Ass.

Diário Oficial

Carrasco Bonito - Tocantins

ANO II – CARRASCO BONITO, QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2019 Nº 198

SEM ATOS OFICIAIS NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2019.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1
ATOS DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.....2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 143/2019, DE 10/09/2019

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) CASAS POPULARES E INFRAESTRUTURA COM GALERIA PARA DRENAGENS PLUVIAISPARA AS FAMÍLIAS VITIMAS DO INCÊNDIO OCORRIDO NO DIA 31 DE JULHO DE 2019, NO POVOADO VINTE MIL, MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO/TO".

O Prefeito Municipal de Carrasco Bonito/TO, no uso de suas atribuições legais, e, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal com respaldo nas disposições contidas no artigo 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da administração pública e que o Município de Carrasco Bonito/TO necessita contratar urgentementemão de obra especializada para construção de 05 (cinco) casas populares e infraestrutura com galeria para drenagens pluviais para as famílias vítimas do incêndio ocorrido no dia 31 de julho de 2019, no Povoado Vinte Mil, município de Carrasco Bonito/TO;

CONSIDERANDO que o valor orçado para o procedimento está compatível com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa de preços realizada em empresas do mesmo ramo, estando assim o valor adequado para a contratação, conforme comprovação juntada aos autos do processo;

CONSIDERANDO que a empresa à ser contratada apresentou a menor proposta dentre as demais, configurando então a proposta mais vantajosa para a administração, nos moldes do art. 3º da lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o que versa a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 sobre a exclusividade na contratação de ME/EPP;

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94;

CONSIDERANDO o que dispõe a doutrina e as jurisprudências, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de dispensade licitação para a contratação ora pretendida pela administração;

CONSIDERANDO o decreto nº 038, de 02 de Agosto de 2019, publicado no DOM – Diário Oficial do Município de Carrasco Bonito/TO, no qual foi **DECLARADO** situação de emergência no Povoado Vinte Mil, Município de Carrasco Bonito/TO, em razão do incêndio de grandes proporções registrado por volta das 16h00min do dia 31 de Julho de 2019 ocorrido naquele local.

CONSIDERANDO os **PARECERES SOCIAIS** das famílias que foram atingidas, os quais foram elaborados pela Técnica Responsável da Secretaria Municipal de Assistência Social de Carrasco Bonito/TO, datados do dia 09 de Agosto de 2019;

CONSIDERANDO as justificativas da Comissão Permanente de Licitação quanto ao preço da contratação e das demais condições;

RESOLVE:

Art. 1º - RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2019, PROC. Nº 74/2019, visando a contratação de mão de obra especializada para construção de 05 (cinco) casas populares e infraestrutura com galeria para drenagens pluviais para as vítimas do incêndio ocorrido no dia 31 de julho de 2019, no Povoado Vinte Mil, município de Carrasco Bonito/TO, junto à empresa A. B SILVA, inscrita no CNPJ nº 26.800.335/0001-88, com sede estabelecida no CJ POPULAR, s/n, centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, neste ato representada por seu titular legal o Sr. Alison Bandeira Silva, portadora do RG nº 041904472011-5 SSP-MA e do CPF nº 045.987.441-11, no valor de R$ 28.487,10 (Vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de Setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 141/2019 GABINETE PREFEITO

CARRASCO BONITO/TO, 03 de Setembro de 2019

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

Considerando a necessidade de deslocamento de servidores deste município a serviço do mesmo, e de acordo com Lei Municipal nº 200 de 07 de maio de 2010.

RESOLVE

Art.1º Autorizar o(a) Servidor ILDO PEREIRA DE SOUSA, AGENTE DE ENDEMIAS, Lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a empreender viagem para AUGUSTINOPOLIS/TO, a serviço do município.

Art.2º Conceder-lhe 02(Duas) diárias no valor de R$: 50,00 (Cinquenta reais), do dia 11 e 12/09/2019 do corrente mês, perfazendo um total de R$: 100,00 (cem reais), que correrão a conta do orçamento vigente.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário,com efeitos financeiros ao dia 10 de setembro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA:74985442372
DN: CN=CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA:74985442372, OU=AR CNDL, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Dados: 2019.09.11 02:31:53 (UTC-03:00) Brasilia